



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.555, DE 07 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.802, de 17 de outubro de 2025 e alterações;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ **562.223,52 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Dotação			Fonte	Valor
119	02.05.01 28.846.0049.0007 01 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01	400.000,00
210	02.09.01 15.122.0164.2488 01 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01	10.000,00
380	02.14.01 10.302.0171.2513 05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	100.000,00
615	02.28.01 06.122.0164.2556 01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	52.223,52
Total				562.223,52

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Dotação			Fonte	Valor
120	02.05.01 28.846.0049.0007 01 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais		01	400.000,00
212	02.09.01 15.452.0165.2489 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo		01	10.000,00
384	02.14.01 10.302.0171.2513 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		05	100.000,00
631	02.28.01 06.181.0175.2558 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		01	52.223,52
Total				562.223,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 07 de julho de 2026.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/07/2026
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO 1X Nº 1934